



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVADO

30 / 09 / 2013

Presidente da CMA

PROJETO DE LEI Nº 51/2013

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e instalar Lousas Digitais nas escolas da rede municipal de ensino de Aracruz-ES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO O SEGUINTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) autorizado a adquirir e instalar **Lousas Digitais** nas escolas da rede municipal de ensino do município de Aracruz.

Parágrafo único. Para a aquisição dos equipamentos relacionados ao sistema de lousas digitais deverão ser obedecidos e observados, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações).

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual e entidades afins.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) promoverá cursos de capacitação para todos os professores da rede municipal de ensino para utilização do sistema de lousas digitais de que trata esta lei.

Art. 4º A critério do Poder Executivo, as lousas digitais (eletrônicas) poderão ser instaladas gradativamente, de acordo com a disponibilidade financeira.

XXXX – O Poder Executivo deverá implantar o sistema em toda a rede municipal de ensino em um período de três anos, iniciando pelas séries finais do Ensino Fundamental.

Art. 5º A SEMED irá compor comissão especial para definir capacitações para os professores, bem como, para o preparo de materiais pedagógicos e análise de softwares educacionais próprios para serem utilizados nas mais diferentes disciplinas pelos professores da rede municipal de ensino.

XXX A comissão especial deverá obrigatoriamente ter entre seus membros dois professores efetivos da rede que estejam atuando em sala de aula.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por meio de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Paulo Sérgio da Silva Neres
VEREADOR-PMDB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A inclusa mensagem tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a adquirir e instalar **Lousas Digitais** nas escolas da rede municipal de ensino do município de Aracruz.

A geração, conhecida como "Geração Z", atualmente está sendo denominada pelos estudiosos da área comportamental como "Geração F5", por serem detentores de um conhecimento tecnológico extraordinário, se atualizam num clique e são íntimas de banda larga, rede social e dispositivo móvel, e por conta disso, se adequam rapidamente aos ambientes de ensino e aprendizagem, às modernidades do dia a dia. Tal geração tem fora da escola toda sorte de equipamentos à disposição e recebem informações diariamente em grande quantidade e por tal motivo aprenderam a ser mais exigentes quanto à velocidade de transmissão do conhecimento e da informação.

Um professor que não tem condições de levar para a sala de aula um pouquinho dessa tecnologia ou da vida digital está fadado ao desestímulo pessoal e o que é pior, ao "fracasso" no ensino, pois seus alunos não estarão estimulados a acompanhar aquela aula maçante num quadro de giz e numa aula totalmente expositiva.

Desta forma, a lousa digital se apresenta como excelente ferramenta tecnológica que propicia ao professor a possibilidade de levar para a sala de aula a internet, os vídeos, às imagens, as pesquisas, a interação, entre tantas outras formas de ensino e aprendizagem. Assim, todo professor que tiver tal equipamento em sua sala de aula poderá se ajustar à rapidez com que interage a Geração F5.

A utilização do uso de giz e apagador dentro das escolas públicas municipais é uma realidade que faz parte da infância de nossos avós e pais e que permanece até o presente. Mas como muitas crianças sofrem de alergias, o contato com o pó de giz que se espalha pela sala de aula torna-se mais um agravante para uma crise alérgica, em especial, a asma.

A Lousa digital possui um simples modo de funcionamento. No formato de uma lousa comum, ela é uma espécie de computador, onde o professor instala o arquivo com o conteúdo da aula e passa para os alunos que visualizarão o conteúdo na tela, dispensando assim, o uso do bom e velho apagador.

O equipamento permite interagir com figuras e vídeos tornando a aula mais atraente e com isso dinamizando o aprendizado. Os resultados apresentados apontam para um novo modelo de educação, onde o aluno é instigado a buscar o conhecimento e a informação de forma prazerosa o que, conseqüentemente, transforma a aula em algo agradável e não cansativa.

É preciso investir em recursos que levem o aluno a gostar da escola, da aula, motivando o seu aprendizado e, principalmente, levando a redução da evasão escolar, que infelizmente leva a educação no Brasil a obter resultados negativos nas pesquisas.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais Pares.


Paulo Sérgio da Silva Neres
VEREADOR